



Goiania, 31 de julho de 2013.

Da: GER-TI

Para: CPL - A/C. Pregoeiro Substituto

Assunto: Esclarecimentos técnicos acerca do Pregão Presencial nº 006/2013

Em atendimento ao Mem. Nº 017 CPL/2013, acerca de esclarecimentos técnicos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2013, informamos que como o fornecedor efetuou questionamentos organizados em uma estrutura de itens, as respostas seguirão a mesma estrutura visando facilitar o entendimento.

As ponderações seguem abaixo:

- Item 1 - Serão admitidas Autoridades de Registro vinculadas às Autoridades Certificadoras, já que a ICP-Brasil autoriza este tipo de estrutura;

- Item 2 -

Subitem 2.1 - NÃO haverá cronograma para emissão dos certificados, a emissão dos mesmos ocorrerá conforme a necessidade do TCE-GO com agendamento prévio por e-mail ou telefone;

Subitem 2.2 - Na hipótese levantada pelo fornecedor caso ocorra o atraso, a contratante NÃO se responsabilizará pelos custos previstos;

Subitem 2.3 - O entendimento do fornecedor está CORRETO;

Subitem 2.4 - O entendimento do fornecedor está CORRETO;

- Item 3 - O entendimento está INCORRETO, o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura do mesmo pelas partes;

- Item 4 - O entendimento do fornecedor está CORRETO;

- Item 5 - O entendimento está parcialmente correto, porém nos casos de esquecimento das senhas pessoais (PIN e PUK) existe a possibilidade via senha de administrador de se escolher nova senha, não sendo necessária a emissão de novo certificado. Nestes casos nem a contratante nem os usuários arcarão com



nenhuma despesa, já que não haverá a necessidade de remissão do certificado, somente a troca da senha do mesmo;

- Item 6 - A resposta do questionamento do item 6 é a mesma do item 5;

- Item 7 - O entendimento está parcialmente correto, porque as Notas Fiscais Eletrônica de Serviços atendem à emissão do certificado digital, porém para o pagamento do Token (que é um hardware) e portanto é taxado por ICMS, não se podem utilizar Notas Fiscais Eletrônica de Serviços, e sim Notas Fiscais Eletrônica de Venda;

- Item 8 - Na hipótese levantada pelo fornecedor caso ocorra o não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e dia previamente agendados, nem a contratante e nem o usuário titular serão responsabilizados pelos custos de deslocamento, este encargo ficará por conta da CONTRATADA;

- Item 9 - Serão admitidas Autoridades de Registro vinculadas às Autoridades Certificadoras;

- Item 10 - O entendimento do fornecedor está CORRETO;

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marco Antônio Gomes de Oliveira
Gerente de TI